ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 113/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.381, de 12/09/2025, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para 2025, no valor de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
Ação: 2028-Manut.do Sist.Un.Saúde-SUS e Prog.Esp.Saúde

10.001.0010.0301.0150.2028.333900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS(red. 224).....R$ 27.000,00

Art.2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)** no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS para 2025**, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao credito a que se refere o artigo primeiro:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
Ação: 2032-Manut.da Vigilância Sanitária

10.001.0010.0304.0160.2032.333900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS(red. 238).....R$ 500,00
10.001.0010.0304.0160.2032.344900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS(red. 240).....R$ 1.000,00

Ação: 2034-Manut.da Vigilância Epidemiológica

10.001.0010.0305.0170.2034.331900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS(red. 241).....R$ 24.000,00
10.001.0010.0305.0170.2034.333900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS(red. 244).....R$ 500,00
10.001.0010.0305.0170.2034.344900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS(red. 246).....R$ 1.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças